

LEI Nº 585/2022
De 18 de Outubro de 2022

Denomina Logradouro do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe e dá outras providências.

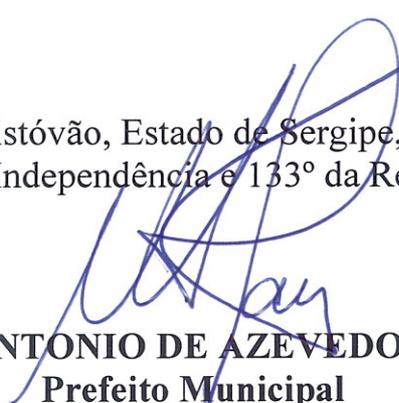
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de **Rua JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO**, a Rua localizada entre a curva da Universidade Federal de Sergipe até a faixa do Bairro Marcelo Déda, estendendo-se até a entrada do Conjunto Eduardo Gomes, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de Outubro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 056/2022
De 11 de Agosto de 2022